

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

**Nº 01/SAMA/2012**

### SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (SAMA)

#### ENTIDADE

Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna

#### DATA DE ENVIO DO OFÍCIO CONVITE

7 de agosto de 2012

#### TERMOS DO CONVITE

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna manifestou junto da Autoridade de Gestão do COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade o interesse em desenvolver o projeto "Os Governos Cívicos de Portugal", projeto que tem por objetivo principal a salvaguarda e disponibilização dos fundos documentais dos 18 governos civis, que constituem a memória da história e do património do Portugal contemporâneo (1835-2011) e, simultaneamente, garantir os direitos dos cidadãos quanto às solicitações de carácter administrativo que vierem a ser requeridas ao Estado português.

Pretende-se neste âmbito proceder ao levantamento e inventariação das fontes documentais existentes nos governos civis, a digitalização de fontes de conservação permanente, a realização de um seminário internacional, com especialistas nacionais e estrangeiros, a publicação do livro de atas do referido seminário, em papel e e-Book, bem como a publicação da obra Os Governos Cívicos de Portugal. História e Memória (1835-2011), em papel e e-Book.

Neste contexto e atendendo que:

- Está em causa um projeto considerado prioritário e de reconhecido interesse estratégico pelos Ministros da Administração Interna e da Economia e Emprego, relevância também perfilhada pelo Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, Ministro Coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POFC<sup>1</sup>;
- Na sequência da extinção dos Governos Cívicos, de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de Dezembro, "(...) o exercício do remanescente das suas competências é assegurado pelo Ministro da Administração Interna", razão pela qual se justifica que a

<sup>1</sup> Ao abrigo do n.º 3.3 do Despacho n.º 10353/2011, de 5 de Agosto de 2011, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 157, de 17 de Agosto de 2011.

Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna seja a entidade com competências únicas para efeitos de realização do projeto em apreço.

Considera-se estarem reunidas as condições para que a apresentação de uma candidatura ao Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA) possa ser efetuada através da formulação de Convite.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento do SAMA, convida-se a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a submeter uma candidatura ao SAMA para a realização da operação em apreço, tendo em conta as seguintes condições:

A candidatura deverá ser apresentada até ao dia 28 de Setembro de 2012, através de formulário eletrónico próprio a disponibilizar especificamente para o efeito no sítio Internet do COMPETE ([www.pofc.qren.pt](http://www.pofc.qren.pt));

A data limite para a comunicação da decisão é 31 de Outubro de 2012;

O mérito da operação será determinado com base na seguinte fórmula:

$$MO = 0,30A + 0,30C + 0,30D + 0,10E$$

em que:

A, B, C, D e E - são os Critérios de Seleção do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA) publicados no sítio Internet do COMPETE

sendo:

$$A = 0,20A1 + 0,60A2 + 0,20A3$$

$$C = 0,60C1 + 0,40C2$$

$$D = 0,50D1 + 0,50D2$$

As despesas elegíveis para a operação são as previstas no artigo 9.º do Regulamento do SAMA, com exceção das despesas em formação de recursos humanos que são consideradas não elegíveis neste âmbito. As despesas com pessoal técnico do beneficiário, dedicado às atividades da operação, não poderão representar mais de 20% das despesas elegíveis totais da operação;

Para efeitos das condições de admissão e aceitação previstas nas alíneas e) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do SAMA, deverá ser apresentado um estudo prévio que enquadre a análise de custos/benefícios da operação;

O valor máximo das despesas elegíveis suscetíveis de financiamento pelo FEDER é de 2,5 Milhões de Euros;

O prazo máximo para a execução da operação é de 24 meses após a data da celebração do contrato ou termo de aceitação, podendo o mesmo ser prorrogado por decisão da Autoridade de Gestão.

O presente convite e outras peças e informações relevantes, nomeadamente, legislação, regulamentos, formulários e orientações técnicas de gestão aplicáveis, incluindo nos domínios da contratação pública e das regras de publicitação dos apoios, estão disponíveis em [www.pofc.qren.pt](http://www.pofc.qren.pt).